



# CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INTERESSADO(S): Executivo Municipal

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 015, de 21 de março de 2022, "Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências."

LIDO NA SESSÃO DE: <b>LIDO</b> Na Sessão de: <u>02/05/2022</u> 	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/TURNO ÚNICO: <b>APROVADO</b> Na Sessão de: <u>02/05/2022</u> 	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	--	-------------------------

PROCESSO N° 1756 | 2022

DATA DA ENTRADA 28 | 04 | 22

DATA DA APROVAÇÃO   |  |  

**DATA**

**COMISSÕES**

Constituição, Justiça  
Trabalho e Redação

Economia, Finanças  
e Planejamento

Saúde, Higiene e  
Promoção Social

Educação, Desporto,  
Cultura e Turismo

Transporte, Urbanismo,  
Serviços e Obras  
Públicas

**DATA**

**COMISSÕES**

Indústria, Comércio,  
Agropecuária e Meio  
Ambiente

Especial

Fiscalização e Controle

Mista

Mesa Diretora



LEITURA NA SESSÃO  
02/05/2022

Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0523/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 04 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
**VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres  
Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório  
Cáceres – MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
Em 28 / 04 /2022  
Horas 11:29 Sobnº 1756  
Ass. Toliani Lílio

Identificação Interna: Memorando 6.919/2022, de 24/02/2022

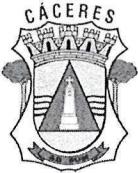
Senhor Presidente

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Corte o Projeto de Lei nº 015, de 21 de março de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, acompanhado de respectiva Mensagem, em anexo.

Pela importância do Projeto de Lei em análise, esperamos contar com o apoio dessa Casa de Leis, ao tempo que solicitamos a Vossa Excelência e demais vereadores que deliberem e aprovem-no, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, reafirmamos os votos de estima e consideração, extensivo aos seus nobres Pares.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita de Cáceres



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0523/2022-GP/PMC - fls. 02

**Mensagem relativa ao Projeto de Lei nº 015,**  
**de 21 de março de 2022**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cáceres, Mato Grosso:

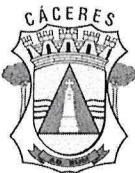
Senhores Vereadores:

É nosso dever encaminhar aos ilustres membros do Poder Legislativo Cacerense, o Projeto de Lei nº 015, de 21 de março de 2022, que *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências*, anexa.

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 2.005.269,27 (dois milhões cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), a ser coberto mediante o *superávit* financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, como também recursos oriundos de excesso de arrecadação.

Como é do conhecimento dessa Casa, o Município de Cáceres foi contemplado com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Educação, para CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR COM 16 SALAS DE AULAS E QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, localizada no Loteamento Residencial Universitário, nesta cidade, através do Convênio nº 1960-2021, firmado entre a SEDUC/MT e Prefeitura de Cáceres. Portanto, o PL 015/2022 tem por finalidade dar suporte orçamentário aos recursos a serem transferidos pelo Governo do Estado, destinados à mencionada obra.

Para instrução do presente, a fim de subsidiar a análise dos nobres edis, encaminhamos toda documentação, em CD-ROM, anexo.



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Ofício nº 0523/2022-GP/PMC - fls. 03

Quanto ao pedido de apreciação do PL em caráter de urgência, justifica-se em razão de que a movimentação financeira somente poderá ser efetivada após a aprovação por essa Colenda Câmara do presente Crédito Adicional Especial.

Ante ao exposto e, também, à importância da Unidade Escolar em evidência para o Município de Cáceres, solicitamos o apoio dos membros do Legislativo cacerense na aprovação do Projeto de Lei 015/2022, nos termos do Regimento Interno dessa Casa, em caráter de **urgência urgentíssima**.

Ao ensejo, externamos os votos de elevada estima e distinta consideração.

  
ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
Prefeita de Cáceres





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI N° 015, DE 21 DE MARÇO DE 2022

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo art. 74, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovará e eu sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.005.269,27 (dois milhões cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).

**Art. 2º** O crédito preconizado no art. 1º desta Lei cobrirá despesas da Secretaria Municipal de Educação, pela inclusão de Programa, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação, elementos de despesas, fonte de recursos e terão as seguintes características financeiras e funcional-programáticas:

Órgão:	06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	02 – COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12 – Educação	
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental	
Programa:	1004 – EDUCAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	
Proj/ Atividade:	<b>1.010 – CONST, AMPL, REF E ADEQUAÇÕES DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
4.4.90.51 Obras e Instalações	(2.500.1001000) Recursos não Vinculados de Impostos	552.715,65
4.4.90.51 Obras e Instalações	(1.571) Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	1.452.553,62

**Art. 3º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º serão cobertos com o SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior bem como recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

**Art. 4º** O Crédito Adicional Especial passa a integrar a Lei nº 3.016, de 23 de dezembro de 2021-LOA/2022, Lei nº 3.015, de 23 de dezembro de 2021-LDO/2022 e Lei nº 3.014, de 23 de dezembro de 2021-PPA-Quadriênio 2022-2025.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cáceres/MT, em 21 de março de 2022.

  
**ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS**  
Prefeita Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

### 1º TERMO ADITIVO E ORÇAMENTÁRIA

**Objeto:** Construção de Escola Estadual no Loteamento Residencial Universitário, localizada no município de Cáceres - MT

**Nº Proposta:** 1960-2021

**Processo:** 442885/2021

**Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

**Programa Estadual:** 527-APRENDIZAGEM EM FOCO

**Projeto/Atividade:** 2792-CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Nº Convênio:** 1960-2021

**Termo Aditivo:** 01 -

**Situação:** Vigente até 24/12/2023

**Valor Total conveniado:** R\$ 7.420.066,97 sendo:

Valor Governo de Mato Grosso – SEDUC – R\$ 7.096.642,12

Valor Prefeitura de Cáceres – Contrapartida – R\$ 323.424,85

Valor do 1º Termo Aditivo de Valor (em fase de aprovação na SEDUC) – Fonte Prefeitura de Cáceres - R\$ 370.132,30

O município de Cáceres-MT foi contemplado com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Educação, para Construção de Escola Estadual no Loteamento Residencial Universitário, localizado na zona urbana do município de Cáceres-MT, através do Convênio nº 1960-2021 firmado entre a SEDUC/MT e Prefeitura de Cáceres, cópia anexo.

O projeto executivo foi protocolado na SEDUC/MT e, desde essa data até sua aprovação, sofreu algumas adequações técnicas. O Orçamento do projeto executivo conveniado tinha como data base a planilha SINAPI de JUNHO/2021 – não desonerada. Considerando a grande variação dos preços de mercado dos insumos da construção civil, a Administração Municipal, juntamente com a AMM – Associação Matogrossense dos Municípios, elaborou uma nova planilha orçamentaria com data base de novembro/2021 – não desonerada, que reflete os preços atuais de mercado, buscando a justa proposta de preços a serem licitados.

---

Avenida Brasil, 119 – B. Jd. Celeste – Fone/Fax: (65) 3223 – 1500 / 3223-4044

CEP 78210-906 – Cáceres – Mato Grosso – Site: [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br)



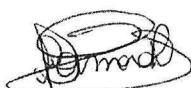
ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Diante do exposto, encaminhamos ao Governo do Estado de Mato Grosso – SEDUC o 1º Terno Aditivo de Valor, anexo, para analise e aprovação, sendo o novo valor total da obra de R\$ 7.790.199,27, onde R\$ 7.096.642,12 recursos do Governo do Estado de Mato Grosso/SUDEC e R\$ 693.557,15 a nova contrapartida do Município de Cáceres.

Salientamos que conforme extrato da conta do convenio, o Governo do Estado de Mato Grosso – SEDUC, já disponibilizou recursos orçamentários referente a 1ª parcela do desembolso no valor de **R\$ 1.451.213,85** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e um, duzentos e treze reais e oitenta e cinco centavos), conforme cópia anexo.

Considerando que o município de Cáceres-MT não possui Projeto Especifico na Lei Orçamentaria Anual – LOA/2022 para o atendimento desse pleito, é necessário o encaminhamento de um Projeto de Lei para a Câmara Municipal de Cáceres-MT, para abertura do referido Crédito Especial. Os valores estimados para os anos de 2021, 2022 e 2023 fazem parte do cronograma constante no Plano de Trabalho do Convênio e Plano de Trabalho do 1º Termo Aditivo, anexos.

Cáceres-MT, 22 de fevereiro de 2022.

  
**LIAMARA RODRIGUES DA SILVA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
  
**SUELY MARIA DE OLIVEIRA**  
ASSESSORA TÉCNICA DE CONVÊNIOS



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## **JUSTIFICATIVA TÉCNICA EDUCACIONAL**

**Objeto:** Construção de Escola Estadual no Loteamento Residencial Universitário, localizada no município de Cáceres - MT

**Nº Proposta:** 1960-2021

**Processo:** 442885/2021

**Concedente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC

**Programa Estadual:** 527-APRENDIZAGEM EM FOCO

**Projeto/Atividade:** 2792-CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS EDUCACIONAIS

**Proponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

**Nº Convênio:** 1960-2021

**Termo Aditivo:** 01 -

**Situação:** Vigente até 24/12/2023

**Valor Total conveniado: R\$ 7.420.066,97 sendo:**

Valor Governo de Mato Grosso – SEDUC – R\$ 7.096.642,12

Valor Prefeitura de Cáceres – Contrapartida – R\$ 323.424,85

Valor do 1º Termo Aditivo de Valor (em fase de aprovação na SEDUC) – Fonte Prefeitura de Cáceres - R\$ 370.132,30

O município de Cáceres-MT foi contemplado com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Educação, para Construção de Escola Estadual no Loteamento Residencial Universitário, localizado na zona urbana do município de Cáceres-MT, através do Convênio nº 1960-2021 firmado entre a SEDUC/MT e Prefeitura de Cáceres, cópia anexo.

O Município de Cáceres- MT, atualmente, atende o quantitativo de 8.861 alunos, distribuídos em 11 escolas com oferta de Educação Infantil e 28 escolas de Ensino Fundamental, tendo como princípio constitucional garantir o acesso à escolarização de toda demanda do Município, cumprindo metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, em consonância ao Plano Nacional de Educação. Nesse sentido, a ampliação da rede física, com construção de novas unidades escolares torna-se fundamental para atendimento da demanda existente, principalmente nos bairros da Cidade que ainda não dispõe de escolas com oferta de Educação Infantil e Fundamental. **Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, vem justificar a necessidade urgente de construção de nova Escola para oferta da faixa etária do 1º ao 9º ano**

---

Avenida Brasil, 119 – B. Jd. Celeste – Fone/Fax: (65) 3223 – 1500 / 3223-4044

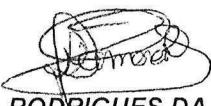
CEP 78210-906 – Cáceres – Mato Grosso – Site: [www.caceres.mt.gov.br](http://www.caceres.mt.gov.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

do Ensino Fundamental, no Bairro Jardim Universitário, considerando que ali residem cerca de 800 famílias, que constituem em sua maioria de famílias de baixa renda, com grande demanda de crianças e adolescentes para essa etapa. Considerando ainda que o bairro está distante da área central da cidade, fazendo com que os estudantes tenham que se deslocar para outras localidades, sendo a escola mais próxima com oferta apenas dos Anos Iniciais, situação que compromete sensivelmente a frequência escolar, favorecendo o abandono escolar. A construção de uma escola na referida localidade, com 16 salas de aulas, projeto arquitetônico com padrão do Governo de MT que atende as normas educacionais vigentes e com modelo de elevado padrão de qualidade, certamente irá favorecer para minimizar os contrastes sociais e valorizar a permanência e acesso dos alunos na escola, com expectativa de avanço na oferta de ensino inclusivo e de qualidade social, na Rede Pública de Ensino de Cáceres.

Cáceres-MT, 22 de fevereiro de 2022.



LIAMARA RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



## JUSTIFICATIVA

O Município de Cáceres- MT, atualmente, atende o quantitativo de 8.861 alunos, distribuídos em 11 escolas com oferta de Educação Infantil e 28 escolas de Ensino Fundamental, tendo como princípio constitucional garantir o acesso à escolarização de toda demanda do Município, cumprindo metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação, em consonância ao Plano Nacional de Educação.

Nesse sentido, a melhoria constante da rede física, incluindo a ampliação de novas salas e também a construção de novas unidades escolares torna-se fundamental para atendimento da demanda existente, principalmente nas localidades do campo e bairros da Cidade que ainda não dispõe de escolas com oferta de Educação Infantil e Fundamental.

Sendo assim, a Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Educação, vem justificar a necessidade urgente de construção de nova Escola para oferta da faixa etária do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, no Bairro Jardim Universitário, considerando que ali residem cerca de 800 famílias, que constituem em sua maioria de famílias de baixa renda, com grande demanda de crianças e adolescentes para essa etapa.

Considerando ainda que o bairro está distante da área central da cidade, fazendo com que os estudantes tenham que se deslocar para outras localidades, sendo a escola mais próxima com oferta apenas dos Anos Iniciais, situação que compromete sensivelmente a frequência escolar, favorecendo o abandono escolar.

A construção de uma escola na referida localidade, com 16 salas de aulas, projeto arquitetônico com padrão do Governo de MT que atende as normas educacionais vigentes e com modelo de elevado padrão de qualidade, certamente irá favorecer para minimizar os contrastes sociais e valorizar a permanência e acesso dos alunos na escola, com expectativa de avanço na oferta de ensino inclusivo e de qualidade social, na Rede Pública Municipal de Ensino de Cáceres.

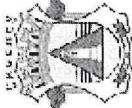
Cáceres, 11 de novembro de 2021.

LIAMARA  
RODRIGUES DA  
SILVA:95585737104

Assinado de forma digital por  
LIAMARA RODRIGUES DA  
SILVA:95585737104  
Dados: 2021.11.11 17:06:43  
-02'00'

Liamara Rodrigues da Silva  
**Secretaria Municipal de Educação**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste  
03214145/0001-83

Exercício: 2022

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA  
DIA 17/03/2022

Page 1

UG	RECURSO	BANCO	CONTA	DET.	F.Idu	F.Gru	F.Cód	V.Gru	V.Cód	DESCRIÇÃO	PLANO TCE	SALDO
2	PM CAC ESC JD AE	C.E.F	71151-9	1	5	1	571	200	000	PM CACERES ESCOLA JARDIM AEROPORTO	11111020000 CONTA UNICA (F)	1.451.213,85
2	PM CAC ESC JD AE	C.E.F	71151-9	2	5	1	571	211	000	PM CACERES ESCOLA JARDIM AEROPORTO	11111500000 APlicações Financeiras D	1.339,77
	<b>TOTAL GERAL</b>											<b>1.452.553,62</b>

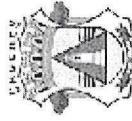
CÁCERES, 17 de março de 2022

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MARIA DAYANA SILVA LINS  
TESOUREIRA





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Avenida Brasil, 119 - Jardim Celeste

03214145/0001-83

Exercício: 2021

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## EQUILÍBRIO FINANCEIRO EM 31.12.2021

### DISPONIBILIDADE COMPROMETIDA

Emp.	Tipo	Data	Ficha	Vínculo	Fonte	Ent.	Unid.	Org.	DISPONIVEL	SALDO EXTRA	RESTOS A PAGAR	EMP DO EXERCÍCIO				
Entidade									ATIVO	PASSIVO	PROCESSADO	NÃO PROC	LIQUIDADO	À LIQUIDAR	SUFICIENCIA/ INSUFICIENCIA	
	2								35.529.466,73	0,00	0,00	63.513,69	11.565,84	1.704.438,17	2.949.681,28	30.800.267,75
Fonte STN	1.001.0000				PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES				35.529.466,73	0,00	0,00	63.513,69	11.565,84	1.704.438,17	2.949.681,28	30.800.267,75
Fonte STN	1.111.0000				Recursos Ordinários				33.166.309,85	0,00	0,00	54.818,21	11.565,84	931.565,29	2.356.090,36	29.792.270,15
Fonte STN	1.111.0000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				1.980.893,39	0,00	0,00	8.695,48	0,00	732.872,88	593.590,22	625.734,11
Fonte STN	2.111.0000				Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				382.263,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	382.263,49
Total:									35.529.466,73	0,00	0,00	63.513,69	11.565,84	1.704.438,17	2.949.681,28	30.800.267,75

Page 1





**Extrato Fundo de Investimento**  
Para simples verificação

Nome da Agência CACERES, MT	Código 0870	Operação 0055	Emissão 16/03/2022
--------------------------------	----------------	------------------	-----------------------

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Inicio das Atividades do Fundo 02/10/1995
---	-------------------------------------	--

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%) 0,5678	No Ano(%) 1,1049	Nos Últimos 12 Meses(%) 3,4913	Cota em: 31/01/2022 6,158944	Cota em: 25/02/2022 6,193914
---------------------	---------------------	-----------------------------------	---------------------------------	---------------------------------

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome PM CACERES ESC JD UNIVERSITARIO	CPF/CNPJ 03.214.145/0001-83	Conta Corrente 006.00071151-9	Mês/Ano 02/2022	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor	Data da Avaliação			

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	1.451.213,85C	234.513,043451
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	1.339,77C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	1.452.553,62C	234.513,043451
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
22 / 02	APLICACAO	1.451.213,85C	234.513,043451

**Dados de Tributação**

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: <b>0800 726 0101</b>	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: <b>0800 725 7474</b>	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

1 of 4

Dezembro(31/12/2021)

#### ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT / déficit financeiro

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
1-00	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5, II (Mitigação dos efeitos financeiros)		29.814.781,06 29.473.336,00 325.918,56	21.870.507,82 18.172.873,75 2.770.872,21
80000	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		15.526,50	926.831,86
1-01	<b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-02	<b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-15	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNE-E-RECURSO</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
49000	Transferência do Salário Educação		19.219,51 1.183.119,75	105.779,35 621.300,81
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		274.610,72	250.653,14
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		76.118,84 402.710,62	402.710,62
1-16	<b>CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-17	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEJO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-18	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60% -RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-19	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-21	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-22	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-23	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-24	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (NÃO RELACIONADOS À EDU</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-25	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			
1-26	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE</b>			
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5, I		47.488,08 47.488,08	322.708,25 322.708,25

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
865.703.231-72

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	ATUAL	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	EXERC. ANTERIOR
1-27	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		76.757,47	340.472,19	340.472,19
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		67.274,65	240.785,01	
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela L.C n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		9.482,82	99.687,18	
1-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO		442.648,72	992.361,93	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		439.980,22	423.541,00	
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.668,50	568.489,93	
1-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		1.237.983,28	1.818.763,20	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		772.919,14	1.818.763,20	
611000	FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, § 8º do art. 37 Dec. n. 1261/2010		465.064,14	0,00	
1-32	OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		0,00	-1.072.900,00	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,00	-1.072.900,00	
1-33	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED		66.461,40	64.923,72	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		66.461,40	64.923,72	
1-36	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		295.466,96	119.361,50	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		295.466,96	119.361,50	
1-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORR		1.737.353,58	1.695.225,80	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.653.437,53	1.555.225,80	
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		83.916,05	150.000,00	
1-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DO EXERCÍCIO CC		70.623,15	142.582,53	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		70.623,15	142.582,53	
1-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		2.591.307,87	5.547.456,19	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.351.815,06	2.180.258,07	
71000	Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancadas (§ 1º,art. 166 CF)		739.276,00	0,00	
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		475.470,41	3.367.198,12	
8000	Atenção Básica		24.746,40	0,00	
1-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		287.805,16	743.011,78	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		287.805,16	677.872,78	
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		0,00	65.139,00	
1-82	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DO EX		117.341,79	188.899,48	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		115.535,00	59.597,61	
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		1.806,79	129.301,87	
1-90	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS-RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE		200.732,27	-853.321,13	
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		200.732,27	-853.321,13	

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
865.703.231-72

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

### ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT /Déficit Financeiro

#### E) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Dezembro(31/12/2021)

#### ISOLADO:2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

3 of 4

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT /Déficit Financeiro

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-00	<b>RECURSOS ORDINÁRIOS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos			0,00
77000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5, II (Mitigação dos efeitos financeiros).		8.465,009,29	0,00
	Apoio financeiro prestado pela União aos entes federativos que recebem do FPM (MP n. 938, de 2/4/2020)		449,036,95	0,00
80000	<b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
3-01	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		926,851,86	0,00
0	<b>RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		382,263,49	0,00
3-02	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		382,263,49	0,00
0	<b>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE-RECURSO</b>		2.427,408,98	0,00
3-15	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		2.427,408,98	0,00
0	Transferência da Destinação de Recursos		510,030,70	0,00
49000	Transferência do Salário Educação		39,191,99	0,00
51000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		213,895,25	0,00
52000	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE		13,993,62	0,00
3-16	<b>CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,02</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		0,02	0,00
0	<b>CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEJO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COSIP-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		863,534,94	0,00
0	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 60%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		863,534,94	0,00
3-17	<b>TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB 40%-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		24,248,86	0,00
3-18	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		24,248,86	0,00
3-19	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4,988,82	0,00
3-21	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS – ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		4,988,82	0,00
3-22	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		405,096,62	0,00
3-23	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE - SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		228,718,87	0,00
3-24	<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DA UNIÃO (Não relacionados à EDUCAÇÃO)</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		597,899,76	0,00
3-25	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À EDUCAÇÃO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		206,311,36	0,00
3-26	<b>DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS À SAÚDE-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>			<b>0,00</b>
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5, I		87,883,36	87,883,36

ANTONIA ELINE LIBERATO DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL DE CACERES  
566.957.564-49

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
865.703.231-72

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

## ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

### D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2021

Dezembro(31/12/2021)

ISOLADO/2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

#### D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DEFÍCIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
3-27	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS DESTINADOS ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		252.447,91	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		240.785,01	0,00
76000	Transferência de recursos do Programa de Enfrentamento ao Coronavírus, instituído pela LC n. 173, de 27/5/2020,art. 5., I		11.662,90	0,00
3-29	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS-RECURSOS DE EXERCÍCIOS		172.022,67	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		104.204,02	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		67.781,65	0,00
3-30	RECURSOS DO FUNDO DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO – FETHAB-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		259.995,34	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		259.995,34	0,00
3-33	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU CONTRATOS DE REPASSE DO ESTADO (NÃO RELACIONADOS À ED		47.505,44	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		47.505,44	0,00
3-36	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		5.486,48	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		5.486,48	0,00
3-42	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – ESTADO-RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTI		1.187.629,46	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		1.179.415,46	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		8.214,00	0,00
3-43	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA AGENCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-RECURSOS DE EXERCÍCIOS A		26.085,15	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		26.085,15	0,00
3-46	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		3.765.279,12	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		817.548,58	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		2.947.750,54	0,00
3-47	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		691.772,78	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		677.872,78	0,00
74000	Ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus - COVID 19		13.900,00	0,00
3-48	DEMAIS RECURSOS VINCULADOS (NÃO RELACIONADOS À EDUCAÇÃO/ SAÚDE/ ASSIST. SOCIAL)-RECURSOS DE EX		89.644,67	0,00
0	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos		59.597,61	0,00
78000	Transferência de recursos para aplicação em outras ações emergenciais (Lei n. 14.017/2020)		30.047,06	0,00
	<b>TOTAL</b>		<b>76.706.660,33</b>	<b>49.503.276,14</b>

ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS  
PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES  
566.957.564-49

Fiorilli S/C Ltda. Software - (dario\_pcasp - 8.25.25.2170 - 14891)  
04/02/2022 14:19

ARNALDO DONIZETE TRALDI  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
571.356.491-68

ELISEU LUCAS MONTEIRO  
CONTADOR GERAL  
865.703.231-72



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3380414453497331  
04/01/2022 15:21:40

### Cliente

Agência 184-8  
Conta 18353-9 PMC FUND M EDUCACAO  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej.	Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	657.491,91					173.624,546747		
01/12/2021	RESGATE	28.388,86					7.495,039496	3,787686511	166.129,507251
	Aplicação 27/10/2021	28.388,86					7.495,039496		
03/12/2021	RESGATE	107.139,43					28.273,967248	3,789331333	137.855,540003
	Aplicação 27/10/2021	107.139,43					28.273,967248		
08/12/2021	APLICAÇÃO	349.893,55					92.275,875351	3,791820437	230.131,415354
09/12/2021	RESGATE	16.691,20					4.400,940350	3,792643997	225.730,475004
	Aplicação 27/10/2021	16.691,20					4.400,940350		
15/12/2021	RESGATE	194.443,43					51.212,976102	3,796760993	174.517,498902
	Aplicação 27/10/2021	88.479,85					23.304,034527		
	Aplicação 17/11/2021	105.963,58					27.908,941575		
22/12/2021	APLICAÇÃO	280.000,00					73.647,005183	3,801919702	248.164,504085
23/12/2021	RESGATE	79.610,10					20.933,791621	3,802946998	227.230,712464
	Aplicação 17/11/2021	79.610,10					20.933,791621		
31/12/2021	SALDO ATUAL	865.532,17					227.230,712464		227.230,712464

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	657.491,91
APLICAÇÕES (+)	629.893,55
RESGATES (-)	426.273,02
RENDIMENTO BRUTO (+)	4.419,73
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4.419,73
SALDO ATUAL =	865.532,17

### Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

### Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JF023189 MARIA DAYANA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO**

**Parecer nº 103/2022**

**Referência:** Processo nº 1.756/2022

**Assunto:** Projeto de Lei nº 015, de 21 de março de 2022

**Autor (a):** Poder Executivo Municipal

**Assinado por:** Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias

**I - RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 015, de 21 de março de 2022, dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

*Este é o Relatório.*

**II – DO VOTO DO RELATOR:**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Antônia Eliene Liberato Dias, dispondo sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

O artigo 1º, prevê que, fica aberto ao orçamento vigente, o crédito adicional especial no valor de **R\$ 2.005.269,27 (dois milhões e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos).**

Segundo dispõe o artigo 2º, o crédito previsto no artigo 1º, destinar-se-á a acobertar despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências, a ser coberto mediante superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Segundo informado na Exposição de Motivos, trata-se Projeto de Lei, para abertura de crédito especial, para cobertura de despesa da Secretaria Municipal de Educação, inerentes as suas atividades fins, em especial, neste caso, para CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR COM 16 SALAS DE AULAS E QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, localizada no Loteamento Residencial Universitário, nesta cidade, através do Convênio nº 1960-2021, firmado entre a SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Cáceres.

O projeto de lei veio acompanhado ainda, dos documentos relacionados as justificativas mencionadas acima.

Por sua vez, o artigo 3º, dispõe que os créditos referidos no artigo anterior serão cobertos com recursos do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

É cediço que o projeto de lei que vise efetivar abertura de créditos adicionais especiais deve ser elaborado em perfeita consonância com os princípios estabelecidos nos artigos 165 a 169 da Constituição Federal e 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964.

Os arts. 40 a 43 da Lei 4.320/64 conferem o suporte legal necessário a análise do presente projeto de lei:

*Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*

*I - suplementares, os destinados a refôrço de dotação orçamentária;*

*II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*

*III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.*

*Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.*

*Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*II - os provenientes de excesso de arrecadação; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício. (Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964) (Vide Lei nº 6.343, de 1976)*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

*§ 4º Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-a a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*  
*(Veto rejeitado no DOU, de 5.5.1964)*

*Art. 44. Os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que dêles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo.*

*Art. 45. Os créditos adicionais terão vigência adstrita ao exercício financeiro em que forem abertos, salvo expressa disposição legal em contrário, quanto aos especiais e extraordinários.*

*Art. 46. O ato que abrir crédito adicional indicará a importância, a espécie do mesmo e a classificação da despesa, até onde fôr possível.*

O artigo 43, § 2º, entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Em seguida foi solicitado parecer técnico do Contador desta Casa de Leis, para que analisasse, com a precisão necessária, se os dados informados pela Chefe do Poder Executivo Municipal estavam de acordo com a legislação infraconstitucional e com a Constituição Federal.

No referido parecer do Contador desta Câmara Municipal, foi informado que os valores e fontes apresentados estão em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64 e com os demais ditames legais e constitucionais.

Cumprido os requisitos legais, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 015, de 21 de março de 2022.

**III – DA DECISÃO DA COMISSÃO:**

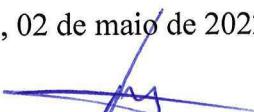
A Comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do Relator, votando pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 015, de 21 de março de 2022.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação Plenária.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022.

  
**Manga Rosa**

PRESIDENTE

  
**Pastor Júnior**  
RELATOR

  
**Cezare Pastorello Marques de Paiva**

MEMBRO SUBSTITUTO



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

**Parecer n.º 79/2022.**

**Assunto:** Projeto de Lei n.º 015 de 21 de março de 2022.

**Interessado:** Poder Executivo e Câmara Municipal de Cáceres.

**Assinado por:** Antônia Eliene Liberato Dias.

## **I – DO RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei n.º 015, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Este é o Relatório.

## **II – DO VOTO DO RELATOR**

Neste momento o relator, Luiz Landim - **(PV)**, da Comissão de Finanças, Economia e Planejamento, passa a analisar o Projeto de Lei n.º 015, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial em favor da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Primeiramente, o presente Projeto de Lei, é de competência da Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, pois compete a esta opinar: sobre proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;

Vejamos a fundamentação legal:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**  
**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Artigo 39. À Comissão de Economia, Finanças e Planejamento compete opinar sobre:

I – proposições e assuntos relativos ao planejamento municipal;

II – projetos de leis sobre Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual do município;

**III – proposições e assuntos que concorram para aumentar ou diminuir tanto a despesa como a receita pública, inclusive os assuntos de competência de outras comissões;**

(...)

O Crédito Adicional Especial, a ser aberto no vigente Orçamento, compreende o valor de R\$ 2.005.269,27 (dois milhões, cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), a ser coberto mediante o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2021, como também recursos oriundos de excesso de arrecadação.

É explicado pelo Chefe do Executivo, o Município de Cáceres foi contemplado com recursos do Governo do Estado de Mato Grosso/Secretaria de Estado de Educação, para CONSTRUÇÃO DE NOVA UNIDADE ESCOLAR COM 16 SALAS DE AULAS E QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO, localizada no Loteamento Residencial Universitário, nesta cidade, através do Convênio nº 1960-2021, firmado entre a SEDUC/MT e Prefeitura de Cáceres. Portanto, o PL 01512022 tem por finalidade dar suporte orçamentário aos recursos a serem transferidos pelo Governo do Estado, destinados à mencionada obra.

Desse modo, o relator, Luiz Landim, baseando-se nos fundamentos acima citados, vota pela aprovação do Projeto de Lei n.º 015, de 21 de março de 2022.

**III - DECISÃO DA COMISSÃO:**

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento, acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 015, de 21 de março de 2022.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Sala das Sessões, 02 de maio de 2022.

Isaías Bezerra - (CIDADANIA)  
PRESIDENTE

Luiz Landim - (PV)  
RELATOR

Manga Rosa - (PSB)  
MEMBRO